

DIÁRIO OFICIAL

SALOMAO DA SILVA MATTOS
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXV

Florianópolis, 21 de agosto de 1968

NÚMERO 8.595

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SF—20-8-68/7104

Estabelece normas para a cobrança do ICM sobre a saída de madeiras para o exterior do país e dá outras providências,

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõem os itens 1 e 3, da Cláusula terceira do I Convênio dos Estados da Região Centro Sul, celebrado na cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Artigo 1º — Este decreto cuida da sistemática relativa ao imposto sobre circulação de mercadorias que incide sobre a saída, para o exterior do país, de madeira serrada ou esquadriada.

§ 1º — As presentes disposições são, para o contribuinte, de natureza optativa, devendo, quem por elas alcançado se assim entender conveniente, manifestar sua adesão às mesmas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, em requerimento dirigido ao Secretário da Fazenda, instruído com os demonstrativos a que se referem os incisos 6 e 11 do artigo seguinte. A ausência de manifestação traduzirá repúdio à sistemática e, consequentemente, opção pelo sistema estabelecido no decreto n. SF-29-12-67/6.367.

§ 2º — Não se enquadram nas disposições deste decreto, as saídas, para o exterior, de madeira em tora, ou a descascada, ou simplesmente desbastada.

Artigo 2º — Constituem normas integrantes da sistemática fiscal instituída por este decreto:

Válidas para o exercício de 1967:

1 — concessão de crédito fiscal equivalente a 100% (cem por cento), do imposto que incidiu sobre as saídas para o exterior do país, promovidas por período compreendido entre 8 e 17 de maio;

2 — inexistência de estorno de créditos fiscais, em decorrência de saídas promovidas entre 1º de janeiro a 28 de fevereiro;

3 — diferimento da incidência do ICM nas remessas de madeira serrada ou esquadriada, promovidas por exportadores, de um para outro estabelecimento da mesma entidade jurídica, para a última etapa da comercialização ocorrida neste Estado;

4 — dispensa, por reconhecimento da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 25, da lei n. 3.985, de 2 de junho de 1967, da regra instituída no "caput" do mesmo artigo;

5 — obrigatoriedade de estorno de créditos constituídos na entrada de madeira serrada ou esquadriada, posteriormente exportada para exterior, no período compreendido entre 1º de março e 31 de dezembro, em valor correspondente ao imposto calculado sobre 50% (cinquenta por cento) dos montantes consignados nas faturas de exportação, garantida ao Estado, sempre, nas saídas para o mercado nacional, uma receita não inferior a 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação tributável;

6 — recomposição, em termos de anualidade e por seus valores globais, dos lançamentos de operações que geraram créditos ou débitos fiscais, a fim de apurar-se o exato montante a recolher, ou creditar para utilização futura;

7 — cancelamento das Notificações Fiscais que refiram qualquer das operações mencionadas nos incisos anteriores.

Válidas a partir de 1º de janeiro de 1968:

8 — diferimento da incidência do ICM nas remessas de madeira serrada ou esquadriada, promovidas por exportadores, de um para outro estabelecimento da mesma entidade jurídica, para a última etapa da comercialização ocorrida neste Estado;

9 — dispensa, por reconhecimento da excepcionalidade prevista no parágrafo único, do artigo 25, da lei n. 3.985, de 2 de junho de 1967, da regra instituída no "caput" do mesmo artigo;

10 — redução da base de cálculo nas saídas para o exterior do país, de madeira serrada, nas seguintes bases:

I — até 31 de julho:

a — para o produtor estabelecido neste Estado, na saída de madeira serrada ou esquadriada por ele produzida	70%
b — nos demais casos	40%

II — a partir de 1º de agosto:

a — para o produtor estabelecido neste Estado, na saída de madeira serrada ou esquadriada por ele produzida	2/3
b — nos demais casos	30%

II — recomposição, por seus valores globais, dos lançamentos relativos às operações realizadas até 31 de julho, de maneira a apurar-se o exato do montante a recolher, ou a creditar para utilização futura;

12 — cancelamento das Notificações Fiscais que refiram qualquer das operações mencionadas nos incisos anteriores;

13 — adoção, a partir de 1º de agosto, do Livro "Registro de Operações Realizadas por Exportadores de Madeira", instituído pelo artigo 3º deste Decreto;

§ 1º — Apurados, nas recomposições a que aludem os incisos 6 e

11, crédito fiscal a quitar, o imposto, sem qualquer acréscimo de natureza punitiva ou moratória, deverá ser recolhido antes da manifestação de adesão que se refere o artigo 1º, parágrafo 1º, deste Decreto.

§ 2º — O não recolhimento segundo dispõe o parágrafo anterior tornará perempta a manifestação de adesão.

Artigo 3º — Fica instituído o livro "Registro de Operações Realizadas por Exportadores de Madeira", de modelo anexo, que centralizará, em um só estabelecimento, os lançamentos de débitos e créditos correspondentes à circulação da madeira promovida pelos vários estabelecimentos do mesmo exportador, para fins de apuração do montante a pagar.

§ 1º — O livro de que trata este artigo será escriturado dia a dia, e encerrado decenalmente.

§ 2º — O pagamento do imposto devido será feito até o último dia do mesmo decênio do mês seguinte ao em que se constituiu o crédito fiscal.

Artigo 4º — Para lançamento do livro "Registro de Operações Realizadas por Exportadores de Madeira", cada um dos estabelecimentos vinculados ao exportador, encaminhará ao estabelecimento centralizador, até o último dia do decênio fiscal seguinte ao vencido, extrato de débitos e créditos fiscais apurados no decênio imediatamente anterior.

§ 1º — Os extratos de débitos e créditos, cuja impressão dependerá da autorização a que se refere o artigo 66, do decreto n. SF—28-12-66/4.922, conterão as seguintes indicações:

I — impressão tipográfica:

a — denominação "Extrato Fiscal", e número de ordem;

b — nome, endereço, número de inscrição do estabelecimento emissor;

c — via do documento;

d — nome do impressor, seu endereço e inscrição, quantidade de blocos e de extratos, série, número do primeiro e do último extrato impressos, mês e ano de impressão, número da autorização fiscal e órgão que a expediu.

II — manuscritas:

a — nome, endereço e número de inscrição do estabelecimento centralizador;

b — data da emissão do extrato;

c — decênio a que se refere o documento;

d — valor total dos débitos e créditos fiscais do decênio anterior, e sua origem;

e — líquido a debitar ou a creditar.

§ 2º — Dos "Extratos Fiscais" poderão constar quaisquer outras indicações de interesse do contribuinte, desde que no prejudiquem a clareza e a finalidade do documento.

Artigo 5º — Os "Extratos Fiscais" serão extraídos em duas vias, no mínimo, por decalque a carbono, destinadas, a primeira, ao estabelecimento centralizador, e, a segunda, ao arquivo do estabelecimento emissor.

Artigo 6º — Valem para os "Extratos Fiscais" as disposições contidas nos artigos 70 a 73, do decreto n. SF—28-12-66/4.922.

Artigo 7º — A posse e a escrituração do livro "Registro de Operações Realizadas por Exportadores de Madeira" não elidem a posse e a escrituração dos livros e do documentação exigidos pela legislação vigente para cada estabelecimento do mesmo exportador.

Artigo 8º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, até 31 de dezembro de 1968.

Artigo 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de agosto de 1968.

IVO SILVEIRA

Ivan Mattos

Decreto de 2 de agosto de 1968.

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da Lei n. 198 de 18 de dezembro de 1954.

Acymar Coaracy da Silva do cargo da classe PF-4 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Geral do Poder Executivo (Serviço de Fiscalização da Fazenda), ao cargo da classe PF-5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Neri Nicollazzi.

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da Lei n. 198 de 18 de dezembro de 1954.

José Bento do cargo da classe PF-2 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Serviço de Fiscalização da Fazenda), ao cargo da classe PF-3 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flávio Roberto Collaço.

Decreto de 5 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 59, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Nilza Carioni Castro do cargo da classe PF-6 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Tesouro do Estado), ao cargo da classe PF-7 dessa carreira, na vaga criada pelo Decreto n. 3.024 de 10 de agosto de 1965.

Decreto de 8 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover "ex-officio":

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Herbert Ruck, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, padrão

PF-10, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Ordem Política e Social para a Delegacia Regional de Polícia de Itajaí.

Decreto de 12 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 1º de fevereiro de 1954 que aposentou Maria Isabel Bichele Fernandes no cargo de Professor Normaiista, classe J, do Quadro Geral do Poder Executivo, (G. E. "Floriano Peixoto" de Itajaí), a fim de serem incluídas em seus proventos, as vantagens da chamada "Lei da Praia" (20% sobre NCr\$ 1,75 = NCr\$ 0,35) mensais.

Decretos de 20 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o artigo 225, da Lei n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965.

O dr. Alcides dos Santos Aguiar, Juiz de Direito da comarca de Santa Cecília, de 1ª. entrância, para exercer o cargo de Juiz de Direito da comarca do Capinzal, de 2ª. entrância.

Exonerar:

O dr. Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho do cargo de Juiz Substituto da 4ª. Circunscrição Judiciária, com sede na comarca de Blumenau, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Nomear:

De acordo com o artigo 48, da Lei n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965:

O dr. Francisco José Rogrigues de Oliveira Filho para exercer o cargo de Juiz de Direito da comarca Palmitos, de 1ª. entrância.

Remover:

De acordo artigo 222, da Lei 1965 n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965:

O dr. Carlos Cazuma Nosse, Juiz de Direito da comarca de São Miguel do Oeste, para exercer o cargo de Juiz de Direito da comarca do Ibirama.

O dr. Ríd Silva, Juiz de Direito da 1ª. Vara da comarca de Criciúma, para exercer o cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara da comarca de Blumenau.

O dr. Waldir Campos, Juiz de Direito da 2ª. Vara da comarca de Criciúma, para exercer o cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da comarca da Capital.

Portarias de 7 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o artigo 87, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lizelote Schüller, ocupante do cargo da classe PF-4 da carreira de Auxiliar Administrativo Policial, do Quadro Geral do Poder Executivo, para substituir Carlos Conrado Peronssi no cargo da classe PF-10 da carreira de Técnico de Laboratório (Diretoria de Polícia Técnica e Científica), enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Dilson Martins de Melo, ocupante do cargo de Aendente de Estrangeiros, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, para substituir Raimundo Vieira no cargo de Diretor de Registro de Estrangeiros, que se encontra em licença de não e férias regulamentares.

Portaria de 8 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Iraci Régis, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Encarregado do Arquivo Policial, do Quadro Geral do Poder Executivo, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe de Fichário e Arquivo, símbolo 5-FG (Diretoria de Polícia Civil), enquanto durar o impedimento do respectivo titular Marta Helena Pauli que encontra-se em gozo de gala e férias regulamentares.

Portaria de 14 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Lotar:

De acordo com o art. 4º da Lei n. 4.174 de 3 de junho de 1968:

No Tesouro do Estado, Lourdes Maria Nascimento Maciel, Auxiliar Administrativo, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo (Extinto Departamento Estadual de Obras e Saneamento).

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

AVISO DE CREDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 13-8-68, encaminhei ao sr. Diretor-geral do Tesouro do Estado, para pagamento, a relação n. 75, por conta do Empenho n. 24, da verba 3.1.5.0, item 87, no valor de NCr\$ 712,00, relativa a "Dívidas de Exercícios Findos", do credor do Estado abaixo discriminado.

Leonel Carlos Martins, Contador Geral do Estado.

Credores — Localidades — Anos — Valores

Terezinha Mendonça Martins — Vencimentos — Laguna — 1967 — NCr\$ 712,00.

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 13-8-68, encaminhei ao sr. Diretor geral do Tesouro do Estado, para pagamento, a Relação n. 74, por conta do Empenho n. 24, da verba 3.1.5.0, item 87, no valor de NCr\$ 6.909,55, relativa a "Dívidas de Exercícios Findos", dos credores do Estado abaixo discriminados.

Leonel Carlos Martins, Contador Geral do Estado.

Credores — Localidades — Anos — Valores

Beatriz Marcelino Henrique — Gratificação de regência de curso — Braço do Norte — 1967 — NCr\$ 238,80.

Cléia Maria Uliano — Gratificação por substituição — Braço do Norte — 1967 — NCr\$ 163,95.

Paulina Vidal da Silva — Vencimentos e abono provisório — Palhoça — 1966 — NCr\$ 576,80.

V. Daros Abreu & Cia. Ltda. — Fornecimento de mobiliário — Criciúma — 1967 — NCr\$ 5.930,00.

Total geral — NCr\$ 6.909,55.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Edital

De ordem do sr. Diretor deste Serviço de Fiscalização, e na forma de nosso regulamento, identifi-

Portaria de 12 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Lotar:

Darcy Ferkrissen de Mello, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, padrão PF-10, do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública), na Delegacia de Polícia de Garuva.

Portaria de 16 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o artigo 142, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Gil Marcos Saut, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 1ª categoria, padrão PF-16, do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública), de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

co a firma Soc. Com. Aparício Nunes Ltda., sediada em São Miguel do Oeste, a apresentar o bloco fiscal de vendas, número 1.850 a 1.900, n. 13ª Inspeção Regional de Fiscalização da Fazenda, com sede em São Miguel do Oeste, abrindo-se o prazo de 20 dias para a sua apresentação.

Findo o prazo acima, acarretará a infração no dispositivo no Decreto SF-23-12-66/4.922 e sujeitará o infrator ao que dispõe o art. 118, da lei 3.938, de 26 de dezembro de 1968 e art. 110 da mesma lei.

Sub-Diretoria Técnica, em 14 de agosto de 1968.

Francisco Cyrillo Corrêa, subdiretor. (3x1) (3x2)

EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATORIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

D. E. P. em 8-8-68/59

O Secretario de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, em data de 8 de agosto de 1968, nos processos de concessão dos Avanços Trienais, abaixo relacionados, exarou o seguinte despacho:

CONCEDA-SE.

Nº de Avanc. — Nº de Liberação — Nome — 1968 Import. mensal NCr\$ — Vigência — Localidade

+ 1 — 2439 — Aldo Luiz Costa — 9,00 — 1-6-66 — Blumenau

+ 1 — 2440 — Alvinia Nichues de Farias — 9,00 — 1-7-68 — Florianópolis

+ 1 — 2441 — Ana Mª. Brandt — 9,00 — 15-6-68 — Florianópolis

+ 1 — 2442 — Ana Zim Cunha — 9,00 — 28-5-68 — Florianópolis

1 — 2443 — Angela Aparecida de Souza — 7,20 — 15-4-68 — Morro da Fumaça

+ 1 — 2444 — Athenair Caldeira Possamai — 18,00 — 27-2-68 — São Fco. do Sul

+ 1 — 2445 — Aurora Izabel Piovesan (Irmã) — 7,20 — 21-2-65 — Rodeio

1 — 2446 — Bertila Friedrich — 7,20 — 15-2-68 — Mondai

1 — 2447 — Dalva Bilk Fabris — 9,00 — 23-7-68 — Salete

1 — 2448 — Dalva M. Munari — 9,00 — 7-10-67 — Aranguá

1 — 2449 — Elza Mª. K. Silva — 9,00 — 13-2-67 — Lages

1 — 2450 — Eni Miriam Sandrini — 9,00 — 1-6-67 — Braço do Norte

+ 1 — 2451 — Esther Judith H. dos Santos — 9,00 — 9-6-68 — Aranguá

1 — 2452 — Hilda Souza Mangrich — 9,00 — 23-2-68 — São José

1 — 2453 — Hedda Andreatta Carvalho — 9,00 — 12-6-67 — Timbó

1 — 2454 — Iná Borges — 9,00 — 13-2-67 — Lages

+ 1 — 2455 — Judith Alves Luiz — 6,60 — 1-3-68 — Lauro Muller

+ 1 — 2456 — Leni Angélica Ferreira — 9,00 — 13-5-67 — Indaial

+ 1 — 2457 — Lídia Mondini (Irmã) — 7,20 — 10-3-67 — Rio do Sul

+ 1 — 2458 — Lígia Mª. Pereira — 9,00 — 17-6-68 — Mafra

+ 1 — 2459 — Lúcia Hilda Heidem (Irmã) — 9,60 — 1-3-68 — Saudades

1 — 2460 — Mari Regina Lajus — 9,00 — 15-2-68 — Chapecó

1 — 2461 — Maria Dalsasso Correa — 9,00 — 15-2-68 — Criciúma

+ 1 — 2462 — Maura Coelho Lehmkuhl — 6,60 — 26-6-68 — Leoberto Leal

4 — 2463 — Maria Inácia da Silva — 28,40 — 17-2-67 — Sombrio

+ 1 — 2464 — Maria Medeiros dos Santos — 6,60 — 2-7-68 — Palhoça

1 — 2465 — Maria Pedrinha Feltrin — 9,00 — 15-2-68 — Siderópolis

1 — 2466 — Maria Thereza M. Comachio — 7,20 — 1-10-67 — São Domingos

+ 1 — 2467 — Nívia Terezinha Duarte — 9,00 — 1-10-67 — Angelina

+ 1 — 2468 — Olga B. Moscbrocki — 7,20 — 21-6-66 — Herval Velho

+ 1 — 2469 — Salma Andrade Constâncio — 7,20 — 25-6-68 — Blumenau

+ 1 — 2470 — Santila M. F. Paladini — 9,60 — 10-6-68 — Blumenau

+ 1 — 2471 — Selma Berger Lúcio — 9,00 — 25-3-68 — Tubarão

1 — 2472 — Solange Bezerra Dal Farmo — 7,20 — 4-2-68 — Lages

+ 1 — 2473 — Tércia Renida Valber — 7,20 — 4-4-68 — Campos Novos

+ 1 — 2474 — Tereza Daum Figueiredo — 9,00 — 27-6-68 — Lages

+ 1 — 2475 — Terezinha de Jesus Cubas — 9,00 — 19-4-65 — Canoinhas

+ 1 — 2476 — Valdeonira Silva dos Anjos — 9,00 — 28-7-68 — Florianópolis

+ 1 — 2477 — Wilma Costa Schultz — 7,20 — 20-4-68 — Criciúma

+ 1 — 2478 — Vitalina Bocianowski — 7,20 — 1-4-68 — Criciúma

+ 1 — 2479 — Zélia Vergilina Agostinho — 7,20 — 19-3-68 — Aranguá

1 — 2480 — Zilda Oliveira Nunes — 7,20 — 15-2-68 — São Joaquim

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de agosto de 1968.

Galileu Craveiro de Amorim, Secretário (1647)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Retificação

No relatório n. 3, de 15-1-65, publicado no "Diário Oficial" n. 7.737, de 22-1-65, que concedeu Avanços Trienais aos membros do magistério, inativos, a partir de 1º de janeiro de 1965, na seguinte parte que deverá ser:

8 — 69 — Eulina Nunes Pires — NCr\$ 23,13 — 1-18 — Florianópolis, e não como consta no referido relatório.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. João Batista Reynard, em 14.8.68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — João Batista Reynard.
Nacionalidade — Suíça.
Função — Supervisor-Técnico em Fruticultura.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção.
Remuneração — NCr\$ 247,00 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 10.7.68.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. João Nelson Neves, em 14.8.68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — João Nelson Neves.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Encarregado do Posto de São Paulo.
Repartição — Serviço de Fiscalização da Fazenda.
Remuneração — NCr\$ 226,80 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 24.7.68.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Fernando José Ramos Couto, em 16-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Fernando José Ramos Couto.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Assistente de Administração.
Repartição — Diretoria de Fiscalização da Fazenda.
Remuneração — NCr\$ 140,00 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 16.8.68.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Ademir J. Rezende, em 16-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Ademir J. Rezende.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Pesquisador.
Repartição — Diretoria de Administração da Fiscalização da Fazenda.
Remuneração — NCr\$ 140,00 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 16.8.68.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. José Afonso Ribeiro Ramos, em 16-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Sr. José Afonso Ribeiro Ramos.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Dentista.
Repartição — Centro de Saúde de Lajes (para prestar serviços no Centro Operário).
Remuneração — NCr\$ 207,06 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 7.8.68.

RELATORIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DORSP — 30.7-68/244

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 30 de junho de 1968, nos processos abaixo relacionados, oriundos da Polícia Militar do Estado, referente à Concessão, Elevação e Relacionamento de Adicional, exarou o seguinte despacho:

DEFIRO

Nº de ordem — N. do processo — Interessado — Grad. Cia — N. PM perc. — Vigência — Relacionamento

1 — 2288 — Adão Machado — PM 6º CPD — 1165 — 10% — 1-1-65 — 240,12

1 — 2288 — Adão Machado — PM 6º CPD — 1165 — + 5% — 3-6-68

2 — 2259 — Adão Rosa da Silva — PM 4º CPD — 1168 — 5% — 13-5-67 — 36,67

2 — 2259 — Adão Rosa da Silva — PM 4º CPD — 1168 — + 5% — 8-2-68

3 — 2458 — Alcioneu Otilio da Silva — Cabo CIPM — 762 5% — 11-3-68

4 — 2405 — Alexandre Manoel Carnes — 2º Ten. SI — 5% — 13-5-67 — 70,37

5 — 2396 — Antônio Raimundo Pereira — 3º Sarg. CB — 5% — 10-8-68

6 — 2422 — Aristoteles Rosa dos Santos — PM 3º PCS — 5% — 9-6-68

7 — 2215 — Arnaldo João de Souza — 2º Sarg. CM — 169 5% — 13-5-68

8 — 2279 — Bernardino Pereira — Sub Ten. EC — 5% — 20-5-68

9 — 2287 — Boaventura Vicente Pinto — 2º Sarg. 6º CPD — 5% — 1-1-65 — 168,20

10 — 2404 — Cloromiro Etelvino de Melo — PM RR SI — 5% — 1-1-65 — 120,06

11 — 2218 — Dauri Bento Fernandes — Cabo DGA — 5% — 24-10-65 — 104,53

12 — 2375 — Egidio Manoel Vieira — PM 2º CP — 1645 5% — 7-2-67 — 52,12

2a Ten. SI — 5% — 12-5-67 — 2º en. SI — 5% — 13-5-67 — 70,37

14 — 2217 — Euclides Manoel Vieira — 3º Sarg. DGA — 5% — 18-3-68

15 — 2239 — Francelino Hortêncio de Souza — PM CIPM — 5% — 20-11-66 — 64,65

16 — 2316 — Geraldo Batista Gonçalves — 3º Sarg. SRC — 437 5% — 1-1-65 — 156,10

16 — 2316 — Geraldo Batista Gonçalves — 3º Sarg. SRC — 437 + 5% — 30-5-68

17 — 2402 — Irineu Francisco Maestri — 3º Sarg. SI — 5% — 13-5-67 — 45,40

18 — 2205 — Izaltino Gonçalves de Lima — PM 7º CPD — 5% — 19-2-68

19 — 2227 — João Maria de Souza II — PM 2º CPD — 5% — 8-5-68

20 — 2176 — João Soares Rocha — PM 3º PCS — 10% — 13-5-67 — 73,34

21 — 2161 — João Vitorino Rodrigues — PM CB — 5% — 21-5-68

22 — 1749 — Joaquim Cavalheiro Mendes — Sub Ten. SI — 5% — 13-5-67 — 60,42

23 — 2400 — José Barbosa de Aguiar — 2º Ten. SI — 5% — 13-5-67 — 70,37

24 — 2460 — José Candido da Silva Filho — PM 2º CP — 2129 5% — 6-5-67 — 37,79

25 — 2417 — José Corrêa Ribeiro — PM 3º PCS — 2139 5% — 17-8-67 — 21,48

26 — 2266 — José Manoel Nolasco — Capitão 1º BBM — 5% — 18-6-68

27 — 2312 — José Pratts — 3º Sarg. 6º CPD — 498 5% — 14-11-67 — 9,20

28 — 2174 — Juvenal Antônio dos Santos — PM 1º CPD — 5% — 18-5-68

29 — 2078 — Lucas de Oliveira — PM 5º CPD — 2326 5% — 31-5-68

30 — 2274 — Manoel Altamiro Vieira — PM 2º CPD — 2361 5% — 3-10-66 — 72,22

31 — 2154 — Manoel de Oliveira — PM SRC — 2375 5% — 2-1-68

32 — 2381 — Marçal Pereira de

Morais — 3º Sarg. 5º CPD — 524 5% — 2-6-68

33 — 2230 — Mário de Jesus Ranger — 3º Sarg. 2º CPD — 5% — 1-5-68

34 — 2418 — Nivaldo Soares Bueno — PM 5º CP — 2490 5% — 12-4-68

35 — 2369 — Oscar Cândido Machado — PM CIPM — 2527 5% — 4-7-67 — 28,41

36 — 2289 — Otaviano Mendes de Oliveira — Cabo 6º CPD — 961 5% — 1-1-65 — 127,91

37 — 2150 — Pedro Cruz do Santos — PM 5º CPD — 2656 5% — 17-8-67 — 21,48

38 — 2173 — Pedro José de Oliveira — PM 1º CPD — 5% — 21-9-66 — 74,19

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FABRICA DE CARRETEIS SANTA TEREZINHA S/A

CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 31 de agosto de 1968, às 9 horas, na sede social, à rua Inácio Bastos, 197, a fim de tomarem conhecimento dos atos relativos à incorporação desta sociedade à Linhas Corrente S/A e deliberarem na forma do artigo 152, § 3º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a respeito da incorporação. Joinville, 16 de agosto de 1968. Fábrica de Carretéis Santa Terezinha S/A

(Ass.) Adhemar Garcia, diretor. (3x1) (4811)

CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Fábrica de Carretéis Santa Terezinha S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a ser realizada em 29 de agosto de 1968 às 9 horas na sede social à rua Inácio Bastos, 197, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela firma Linhas Corrente S/A com sede em São Paulo, referente ao projeto de incorporação desta sociedade à mesma e deliberarem a respeito deste assunto. Joinville, 16 de agosto de 1968. Fábrica de Carretéis Santa Terezinha S/A

(Ass.) Adhemar Garcia, diretor. (3x1) — x — (4812)

MAZZOCHI LETTI S/A. IND. E COM

INSCRIÇÃO NO C. G. C. M. F. N.º 84.933.926/1

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, sita à rua Coronel Serafim de Moura, em Lages — SC, às 14 horas do dia 30 de agosto de 1968, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem de dia

- 1 — Autorizar a diretoria a praticar os atos constantes no artigo 8º § 3º dos Estatutos Sociais;
 - 2 — Outros assuntos de interesse social.
- Lages, 12 de agosto de 1968.
Almir Mazzochi, Diretor Financeiro (4779) (3x1) (4779) (3x1)

CONSTRUÇÕES S. A.

Insc. C. G. C. M. F. n.º 83.854.373

Avise

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade anônima, que se acham à sua disposição, na sede social à rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 65, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 79, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social findo em 31 de maio de 1968.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de agosto do corrente ano às 16 horas, na sede social para deliberarem sobre o seguinte

Ordem de dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de maio de 1968.
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício 1-6-68 à 31-5-69.

3º — Assuntos de interesse social.

Xanxerê (SC) 15 de julho de 1968.

Severino Alípio Cassato, diretor geral. (3x1) (3766)

(3x2)

MALECK S. A. — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de setembro de 1968, na sede social, à rua Floriano Peixoto, 55, 2º andar, sala 201, às 15 horas, com a seguinte

Ordem de dia

- 1º — Ratificação do aumento de capital;
- 2º — Alteração estatutária;
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 15 de agosto de 1968. (3x1) (4776) (4776)

Jorge S. Chidiac, diretor. (4776)

NOVA PATRIA COMPANHIA DE SEGUROS

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 1968, às 16 horas, na sede social, sita à rua Pedro Ferreira, n. 82, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem de dia**
- 1ª) — Apreciação da exposição justificativa de motivos da diretoria, para a transferência da sede social a companhia, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
 - 2ª) — Proposta da diretoria já com o parecer favorável do conselho fiscal, para o aumento do capital social.
 - 3ª) — Alteração dos estatutos sociais.
 - 4ª) — Apreciação sobre a renúncia da diretoria e do conselho fiscal e eleição dos novos membros.
 - 5ª) — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Desta data, até a próxima assembleia geral extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 14 de agosto de 1968.
 Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.
 Irineu Bornhausen, diretor-comercial.
 Carlos Otaviano Scára, diretor-gerente.
 Dr. Francisco Santos Lins, diretor-tesoureiro.
 (3x1) (4714)
 (3X3)

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 1968, às 15 horas, na sede social, sita à rua Pedro Ferreira, n. 82, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem de dia**
- a) Apreciação sobre a proposta da diretoria, já com o parecer favorável do conselho fiscal, para o aumento do capital social.
 - b) Alterações dos estatutos sociais.
 - c) Apreciação sobre a renúncia da diretoria e do conselho fiscal, e eleição dos novos membros.
 - d) Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Desta data até a próxima assembleia geral extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 14 de agosto de 1968.
 Irineu Bornhausen, diretor-presidente.
 Genésio Miranda Lins, diretor 1º vice-presidente.
 Herólio Decke, diretor 2º vice-presidente.
 Carlos Otaviano Scára, diretor-comercial.
 Dr. Francisco Santos Lins, diretor-tesoureiro.
 Cesar Rames, diretor-adjunto.
 (3x1) (4715)
 (3x3)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AUTARQUIA FEDERAL

Editais

De ordem do senhor Presidente, torna público que o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 10ª Região, deseja

comprar um imóvel, com área mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) localizados na zona central desta cidade. As propostas deverão ser entregues na sede do Conselho, à rua Anita Garibaldi n. 33, nesta Capital, das 14 às 18 horas até o dia 20 de agosto de 1968.

Mauro Strugo Socas, diretor de secretaria do CREA, da 10ª Região. (4599) (3x1)

JARAGUÁ FABRIL S. A.

C. G. C. M. F. — 84-132-426

Assembleia geral ordinária

São convocados os senhores acionistas da Jaraguá Fabril S. A., para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 21 de setembro, às quatro horas da tarde, na sede social à rua Jorge Czarniewicz, 590, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem de dia

- I — Discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- II — eleição da nova diretoria;
- III — eleição do novo conselho fiscal;
- IV — assuntos de interesse da sociedade.

Nota: Achem-se à disposição dos srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Jaraguá do Sul, 2 de julho de 1968. Hans Gerhard Mayer, diretor-comercial. (3x1) (4709)

CASA BANCARIA GERMANO STEIN S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de setembro de 1968, às dez horas, na sede social, à rua Princesa Isabel n. 499, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem de dia

- 1ª — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao 1º semestre do exercício de 1968.
- 2ª — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Achem-se à disposição dos srs. acionistas no escritório da sociedade os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 15 de julho de 1968. Hermann Stein Jnr. e Roberto Scárga, diretores gerentes. (3x1) (4759)
 (3x3)

FUNDAÇÃO TUPY S. A.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 São convocados os Senhores Acionistas da Fundação Tupy S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9 horas do dia 30 de agosto de 1968, na sede social, à Rua Albano Schmidt N. 3.400, distrito de Boa Vista, neste município com a seguinte

Ordem de dia

- 1ª) Homologação do aumento de capital para NCr\$ 21.000,00; e
 - 2ª) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.
- Joinville, 16 de agosto de 1968.
 Dr. H. Dieter Schmidt, Diretor Presidente
 (3x1) (4786)
 (3x3)

INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUÇAS MAFRA S/A.

Assembleia geral extraordinária 1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária que deverá realizar-se no dia 31 de agosto de 1968, às 17 horas, na sede social sita à Rodovia BR. 116 Km. 107 — nesta cidade de Mafra, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem de dia

- 1ª — Aumento do capital social com aproveitamento do fundo de reavaliação do ativo — lei 4.357;
- 2ª — alteração dos estatutos;
- 3ª — outros assuntos de interesse da sociedade.

Mafra, 3 de agosto de 1968.

Waldemar Werner, diretor presidente. (3x1) (4753)

FABRICA DE CONSERVAS INDUSTRIA E COMERCIO CONSERVIT S. A.

C. G. C. N. 84.896.129

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Fábrica de Conservas Ind. e Com. Conservit S. A. para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro de 1968, às 16 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem de dia

- 1 — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal e contas de administração, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967;
- 2 — eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração;
- 3 — assuntos de interesse social.

Aviso aos acionistas

Achem-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Joinville, 08 de agosto de 1968. Rubia A. (Romano) Hakkebaum, diretor-presidente.
 Arne Jensen, diretor-gerente.
 Paulo Roberto Cardozo, diretor-superintendente.
 Nelly Felis Joanne, diretor-secretário.
 (3x1) (4697)
 (3x3)

MEINICKE S. A. INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

C. G. C. M. F. — 85.778.603

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 1968, às 9 horas, na sede social para deliberarem sobre a seguinte

Ordem de dia

- 1ª) Ratificação da ata da assem-

bleia geral extraordinária de 1º-02-68;
 2ª) alteração dos estatutos sociais;
 3ª) outros assuntos de interesse geral.

Rio do Sul, 1º de agosto de 1968.
 Heinz Meinicke, diretor.
 (3x1) (4763)
 (3x2)

COMERCIAL SAO BENTO S. A.

Assembleia geral extraordinária 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Comercial São Bento S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 9 (nove) horas do dia 26 de agosto de 1968, em sua sede social à Avenida Argôlo n. 177, para tratarem da seguinte

Ordem de dia

- 1ª) Alteração de cargos da diretoria;
 - 2ª) Assuntos diversos de interesse social.
- São Bento do Sul, 11 de agosto de 1968.
 Ornith Bollman, diretor-comercial.

2ª CONVOCAÇÃO

Na falta de quorum para a 1ª convocação são convidados os srs. acionistas desta sociedade, em 2ª convocação, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 1968, às 10 horas, na sede social, para deliberarem sobre a ordem do dia da 1ª convocação. São Bento do Sul, 11 de agosto de 1968.

Ornith Bollman, diretor-comercial.

3ª CONVOCAÇÃO

Na falta de quorum para a 2ª convocação, são convidados os srs. acionistas desta sociedade, em 3ª convocação, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 1968, às 11 horas, na sede social, para deliberarem sobre a ordem do dia da 1ª convocação. São Bento do Sul, 11 de agosto de 1968.

Ornith Bollmann, diretor-comercial. (3x1) (4749)
 (3x3)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO
 São convocados os senhores acionistas a se reunirem, em segunda convocação, na sede deste Banco, a Praça XV de Novembro, esquina da Rua dos Ilhéus, nesta Capital, no dia dez (10) de setembro do corrente ano, às 10 horas, para tratar de assuntos constantes da seguinte

Ordem de dia:

- 1º — Reforma dos estatutos sociais;
- 2º — outros assuntos de interesse da Sociedade

Observa-se aos senhores acionistas que ficarão suspensas as transferências de ações nos dez (10) dias que antecederem à Assembleia Florianópolis, 20 de agosto de 1968.

João José de Cupertino Medeiros, Presidente.

Jacob Augusto Moojen Nacul, Diretor.

José Pedro Gil, Diretor.
 Ilo de São Plácido Brandão, Diretor.

Paulo Bauer Filho, Diretor.
 Cyro Gevaerd, Diretor.
 3x1 (5.026)

BANCO SUL DO BRASIL S/A.**Ata da assembleia geral extraordinária**

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), pelas nove (9) horas, na sua sede social à rua 15 de Novembro, 676, reuniram-se acionistas do Banco Sul do Brasil S/A, conforme consta do livro de presenças devidamente assinado, representando mais de dois terços do capital social, quorum suficiente para as deliberações necessárias. Assumiu a presidência, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra e, do estatuto social, o senhor Hermes Buechele, que convidou a mim, Wilhelm Willecke para secretário do conclave constituída assim a mesa, informou o senhor presidente que a assembleia fora regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" de 9, 12 e 13 do corrente, nrs. 8.588, 8.589 e 8.590 e bem assim no jornal "A Nação", nos dias 10, 17 e 18 do corrente, nrs. 63, 69 e 70, do seguinte teor: "Banco Sul do Brasil S/A. Edital de convocação. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas do Banco Sul do Brasil S/A., a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de agosto corrente, pelas 9 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, 676, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Homologação do aumento de capital deliberado pela assembleia geral extraordinária de 30 de março próximo passado, integralmente subscrito; 2) outros assuntos de interesse do Banco. Blumenau, 9 de agosto de 1968. Hermes Buechele, diretor-superintendente". A seguir, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, comunicou à assembleia que o aumento de capital, lançado pelo Banco, já estava integralmente subscrito, da seguinte forma: 150.000 ações ordinárias e 750.000 ações preferenciais, tendo todos os subscritores feito o depósito de 50% e alguns de 100% conforme as listas de subscrições que estavam sobre a mesa e foram lidas por mim secretário, para conhecimento de todos os presentes. Outrossim, em decorrência das disposições legais, — informou, — foram recolhidas, ao Banco do Brasil S/A agência de Blumenau, as entradas recebidas de subscritores, no valor global de NCr\$ 454.359,00, como constava do comprovante respectivo, que era do seguinte teor: "Banco do Brasil S/A. — Blumenau (SC), 19 de agosto de 1968. Ao Banco Sul do Brasil S/A. — Nesta. Prezados senhores: Depósitos à ordem do Banco Central do Brasil — Em atenção ao seu expediente CG-151/68, de 15-8-68, confirmamos os depósitos realizados por esse Banco, no período de 3-5-63 a 19-8-68 inclusive, à ordem do Banco Central do Brasil, num total de NCr\$ 454.359,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros novos). 2 — Os depósitos referem-se à quantias recebidas de subscritores do aumento de capital desse Banco e foram recolhidos em obediência ao disposto no § 1º, art. 27 da lei 4.595/64. 3 — Sem outro particular, apresentamos-lhes nossas saudações — Banco do Brasil S/A — Blumenau (SC) — Fermino C. de Marchi — Ch. de Serviço — Fécio Salles — Chefe de Serviço". Continuando a sua exposição, o senhor presidente disse que cabia a esta assembleia homologar o aumento de capital pela subscrição integral, para NCr\$ 1.500.000,00

(um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), e a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social, como proposta na assembleia votiva de 30-3-68, com parecer favorável do conselho fiscal, dando-lhe a seguinte redação: "Art. 4º — O capital social é de NCr\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 ações nominativas, de valor nominal, de NCr\$ 1,00, cada uma, como se segue: a) 750.000 ações ordinárias ou comuns, numeradas de 1 a 750.000; b) 750.000 ações preferenciais numeradas de 750.001 a 1.500.000. § 1º — cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. § 2º — as ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão dos seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo fixo não cumulativo de 12% a. a. sobre seu valor nominal. § 3º — se, durante 3 anos consecutivos, não lhe forem distribuídos dividendos de, no mínimo, 12% a. a., passarão as ações preferenciais a ter direito a voto, que novamente se extinguirá com o pagamento deste dividendo preferencial. § 4º — as ações preferenciais são de participação integral e concorrem proporcionalmente nos lucros sociais, em igualdade de condições com as ações ordinárias. § 5º — as ações preferenciais conferem iguais direitos às ações ordinárias com referência a capital e fundos. § 6º — as ações preferenciais não são resgatáveis. § 7º — as ações preferenciais poderão, decorridos 5 anos de seu lançamento, ser transformadas em ordinárias, a critério da assembleia geral, especialmente convocada para esse fim. § 8º — A preferência na subscrição de aumento de capital é assegurada aos acionistas, na forma da Lei e proporcionalmente ao número de ações, dentro de cada espécie que possuírem. Igualmente, a distribuição eventual de reservas, bonificações em ações por reavaliação do ativo ou distribuição de ações gratuitas, sob qualquer título, será sempre proporcionalmente ao número de cada espécie de ações. § 9º — os títulos representativos de ações serão firmados por 2 diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o diretor-presidente ou seu substituto estatutário". Submetido a votação, foram homologados por unanimidade tanto o aumento de capital como as alterações estatutárias as quais serão a seguir submetidas à aprovação do Banco Central do Brasil. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Propôs então o acionista, Dr. Luiz Fernando da Cruz Secco, que a realização do restante do capital subscrito fosse feito em 3 prestações mensais e iguais, a primeira das quais 30 dias após a aprovação do aumento pelo Banco Central do Brasil, podendo os acionistas que o desejarem, efetuar a integralização completa na primeira das datas citadas. Posta em votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais se manifestando, o senhor presidente mandou suspender a assembleia para o tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, conferida e assinada por todos os presentes. Wilhelm Willecke, secretário; p. p. Henrique Lage Com. Ind. S/A — Luiz Fernando da Cruz Secco; p. p. Francisco João Bocayuva Catão — Bené Vaisman; p. p. Cia. Docas da Bahia — Bené Vaisman; Hermes Buechele, Administradora Comercial S/A — N. I. Zadrozny —

Hellmuth Lauterjung — Norberto Ingo Zadrozny; Imobiliária Santa Catarina S/A. — Bené Vaisman, diretor-superint.; Bené Vaisman, Luiz Fernando da Cruz Secco; Wilhelm Willecke. Confere com a original transcrita no livro de atas II fls. 1 a 3 anverso. Blumenau (SC), 19 de agosto de 1968. Banco Sul do Brasil S. A. — Hermes Buechele, diretor-superintendente. (4.375)

BELSA — COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL

C. G. C. N. 84.684.497

Assembleia geral ordinária

Com o presente são convidados os senhores acionistas de Belsa — Companhia Comercial e Industrial, para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de agosto, de 1968, às 14 horas, na sede social, na rua do Príncipe, n. 123, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 29 de junho de 1968.
 - 2º — Eleição da diretoria e fixação de vencimentos.
 - 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes, com fixação de vencimentos.
 - 4º — Assuntos diversos de interesse social.
- Joinville, 31 de julho de 1968.
Jaime Corrêa, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (4729) (3x1)

KAVO DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC(MF) n. 84.683.556 — Inscr. Est. n. 1320.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade, na rua Saguaçu, 165, nesta cidade de Joinville, Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita na rua Saguaçu, 165, nesta cidade de Joinville, no dia 27 de setembro de 1968, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - 2º — eleição da diretoria, c/fixação dos honorários;
 - 3º — eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercício 1968/1969 e fixação dos honorários;
 - 4º — assuntos diversos de interesse social.
- Joinville, 8 de agosto de 1968
Edraunado Dombrowski, diretor-presidente. (3x1) (4727)

INDÚSTRIAS DE FÉCULA COM FÁBRICA LORRENZ**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 9 horas, na sede social, à rua São Paulo n. 3.988, nesta cidade com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Proposta da diretoria para aumento do capital social mediante subscrição;
 - 2º — Proposta da diretoria para emissão de ações preferenciais e consequente alteração dos estatutos;
 - 3º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 13 de agosto de 1968.
Leandro Victor Bona, diretor.
Rolf Schindler, diretor. (3x1) (4693) (3x3)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE BLUMENAU**GRANDE HOTEL**

C. G. C. M. F. 82.644.642

Assembleia geral extraordinária**1ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto de 1968, às 20 horas, na sede social à Alameda Rio Branco, 21, a fim de tratarem da seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social de acordo com a lei n. 4.357;
- b) reforma geral dos estatutos sociais;
- c) alteração do quadro de diretores e
- d) assuntos de interesse social.

Blumenau, 29 de julho de 1968.
Osmar Dutra, diretor.
Waldyr Dutra, diretor.

2ª CONVOCAÇÃO

Na falta de quorum para a primeira convocação, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, em segunda convocação, a comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 7 de setembro de 1968, na sede social na mesma hora e local acima referidos, para deliberarem sobre a ordem do dia da primeira convocação.

Blumenau, 29 de julho de 1968.
Osmar Dutra, diretor.
Waldyr Dutra, diretor.

3ª CONVOCAÇÃO

Na falta de quorum para a segunda convocação, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, em terceira convocação, a comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro de 1968, na sede social na mesma hora e local acima referidos, para deliberarem sobre a ordem do dia da primeira convocação.

Blumenau, 29 de julho de 1968.
Osmar Dutra, diretor.
Waldyr Dutra, diretor.

(3x1)

(4667)

DARCY SCHROEDER CUBAS

ESCRITURA PÚBLICA

De Constituição de Sociedade da Manchester S/A. — Distribuidora de títulos e valores Mobiliários; como adiante se declara:

Sabam quantos esta pública escritura de Constituição de Sociedade virem, que aos dois (2) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, em seu cartório compareceram por me se esta escritura distribuída pelo bilhete de distribuição n. . . partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1. Dr. Hans Dieter Schmidt, brasileiro, casado, industrial, portador de carteira de identidade n. 1.864.270-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville-SC, à Rua Timbó, 480; 2. José Henrique Carneiro de Loyola, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 108.321-SC, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville-SC, à Rua Lages n. 302; 3. Lauro Carneiro de Loyola, brasileiro, casado, Deputado Federal, portador da carteira de identidade n. 372, da Câmara dos Deputados, residente e domiciliado à Super Quadra, 206 — Bloco 1, Apto. 501, em Brasília-DF, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. José Henrique Carneiro de Loyola, nos termos da procuração lavrada nestas notas, à fls. 138 v. do Livro n. 32; 4. Dr. Paulo João da Silva Medeiros, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 3.373-SC, residente e domiciliado à Rua Alexandre Dohler, 277, nesta cidade; 5. Nelson Meier, brasileiro, casado, comerciante, portador do título de eleitor n. 27.850 — 19 Z. E.-SC, residente e domiciliado à Rua Rodeio, 67, nesta cidade; 6. Odracyr Antônio Cubas, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do título eleitoral n. 31.563 — 19 Z. E.-SC, residente e domiciliado à Rua Jerônimo Coelho, 307, nesta cidade; 7. Metalúrgica Douat S. A., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 19.10.50, sob n. 10.366, inscrita no C. G. C. M. F. sob n. 84.683.788, com sede social à Rua Arnaldo Moreira Douat, 446, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, sr. Arnaldo Rossi Douat, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 34.823-SC, residente e domiciliado à Alameda Brustlein, 113, nesta cidade; 8. BELSA — Companhia Comercial e Industrial, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 07.06.1962, sob n. 17.489, inscrita no C. G. C. M. F. sob n. 84.684.497, com sede social à Rua do Príncipe, 123, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Presidente, sr. Jaime Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 45.516-SC, residente e domiciliado à Rua Luiz Niemeyer, 16, nesta cidade; 9 — Raul David Moreira, brasileiro, casado, correio de identidade, n. 12.951 — SC, residente e domiciliado à rua Eng. Niemeyer, 232, nesta cidade; 10 — Alfredo Salfer, brasileiro, casado, comerciante, portador do título eleitoral, n. 264, nesta cidade; 11 eleitoral n. 4.364, 19 Z. E. — SC, residente e domiciliado à rua Timbó, n. 264, nesta cidade; 11 — Comércio e Representações Douat S. A., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 21-7-1949, sob n. 9.383, inscrito no C. G. C. M. F. sob n. 84.696.608, com sede social nesta cidade, à rua do Príncipe 839, neste ato representada por seu diretor superintendente, sr. Rolf Röhrich, brasileiro, casado, comerciante, portador do título eleitoral n. 16.062 — 19a. Z. E. — SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Gal. Sampaio, 160; 12 — Casimiro Silveira S. A. — Indústria e Comércio, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 29-5-1959, sob n. 21.791, inscrito no C. G. C. M. F. sob n. 84.684.554, com sede social à rua Luiz Deffino, 683 — nesta cidade, neste ato representada por seu diretor-gerente, sr. Lobin E. Monich, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jaraguá, s/n. portador da carteira de identidade n. 98.369 — SC; 13 — Manchester S. A. — Corretora de Câmbio e Títulos, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 16-11-1967, sob n. 27.892, inscrita no C. G. C. M. F. sob n. 84.704.451, com sede social à rua Itajai, n. 343, nesta cidade de Joinville, neste ato representada por seu diretor-gerente, sr. Harry Kormann, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 896096, do Instituto Felix Pacheco — GB, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Campo Grande, 133; 14 — Dr. Rodrigo Octávio Lobo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da O. A. B. — SC, n. 1.651, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Min. Calógeras, 650; 15 — Harry Kormann, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 896096 do Instituto Felix Pacheco — GB, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Campo Grande, 138; 16 — Zilka Rocha Cubas, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade n. 19022-SC, residente e domiciliada nesta cidade, à rua do Príncipe, 464 — 2º andar; 17 — Dr. Hercílio Alexandre da Luz, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 431, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Min. Calógeras, 833; 18 — Harry Wedge, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 48405 — SC, residente e domiciliado à rua Saguassú, 30, nesta cidade; 19 — Alberto Bornschein, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade n. 48.362 — SC, residente e domiciliado à rua Senador Schmidt, s/n., nesta cidade; 20 — Anibale Stolf, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 37.094 — SC, residente e domiciliado à rua dos Ginásticos, 150, nesta cidade; 21 — Werner Frederico Manteufel, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade n. 0439 — CRC — SC, residente e domiciliado à rua Jacob Richlin, 123, nesta cidade; 22 — Eloy Struve, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 59.963-SC, residente e domiciliado à rua José C. da Silva, 678, em Florianópolis SC, de passagem por esta cidade; 23 — João Hansen Júnior, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 17.256-SC, residente e domiciliado à rua Jacob Eisenhut, 54, nesta cidade; 24 — Indústria de Refrigeração "Consul" S. A., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 20-7-1950, sob n. 10.155, inscrita no C. G. C. M. F. sob n. 84.649.349, com sede social à rua Araranguá, n. 514, nesta cidade, neste ato representado

por seu diretor geral, sr. Ittica Freitas, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 39.906-SC, residente e domiciliado à rua Timbó, n. 283, nesta cidade; 25 — Indústria de Madeira Tacolindner, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 3-3-55, sob n. 24.927, inscrito no C. G. C. M. F. sob n. 84.685.527, com sede social à Praça Hercílio Luz, n. 270, nesta cidade, neste ato representada por seu titular, sr. Hary Heinz Lindner, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 411.651-BA, residente e domiciliado à rua São Pedro, n. 118, nesta cidade, pessoas reconhecidas de mim Tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, falando cada um por sua vez, pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que: I — Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade anônima, como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito constituem, sob a denominação de "Manchester S/A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários", com sede e foro nesta cidade, à rua do Príncipe, 222, tendo por objeto a prática da distribuição dos títulos e valores mobiliários na forma das disposições legais e regulamentares em vigor ou de outras que, de futuro, venham a ser consideradas pelas autoridades monetárias do País permissíveis às sociedades da espécie; II — que o capital inicial da referida sociedade, inteiramente subscrito, é de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, sendo: 20.000 (vinte mil) ordinárias ou comuns e 20.000 (vinte mil) preferenciais, assim distribuídas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, anteriormente qualificados: Nome do subscritor — Número de ações ordinárias subscritas — Números de ações preferenciais subscritas — Valor total da subscrição: 1 — Dr. Hans Dieter Schmidt: 200, 2.000, NCr\$ 2.200,00; 2 — José Henrique Carneiro de Loyola: 5.000, Nihil, NCr\$ 5.000,00; 3 — Lauro Carneiro de Loyola: 1.500, Nihil, NCr\$ 1.500,00; 4 — Dr. Paulo João da Silva Medeiros: 5.000, Nihil, NCr\$ 5.000,00; 5 — Nelson Meier: 500, Nihil, NCr\$ 500,00; 6 — Odracyr Antônio Cubas: 1.500, Nihil, NCr\$ 1.500,00; 7 — Metalúrgica Douat S/A: 200, 2.000, NCr\$ 2.200,00; 8 — Belsa — Cia. Comercial e Industrial: 100, 1.000, NCr\$ 1.100,00; 9 — Raul David Moreira: 1.500, Nihil, NCr\$ 1.500,00; 10 — Alfredo Salfer: 200, 2.000, NCr\$ 2.200,00; 11 — Comércio e Representações Douat S/A: 200, 2.000, NCr\$ 2.200,00; 12 — Casimiro Silveira S/A: Industrial e Comércio: 100, 1.000, NCr\$ 1.100,00; 13 — Manchester S/A — Corretora de Câmbio e Títulos: 1.500, Nihil, NCr\$ 1.500,00; 14 — Dr. Rodrigo Octávio Lobo: 100, 1.000, NCr\$ 1.100,00; 15 — Harry Kormann: 1.500, Nihil, NCr\$ 1.500,00; 16 — Zilka Rocha Cubas: 100, 1.000, NCr\$ 1.100,00; 17 — Dr. Hercílio Alexandre da Luz: 100, 1.000, NCr\$ 1.100,00; 18 — Harry Weege: 40, 400, NCr\$ 440,00; 19 — Alberto Bornschein: 40, 400, NCr\$ 440,00; 20 — Anibale Stolf: 40, 400, NCr\$ 440,00; 21 — Werner Frederico Manteufel: 40, 400, NCr\$ 440,00; 22 — Eloy Struve: 40, 400, NCr\$ 440,00; 23 — João Hansen Júnior: 200, 2.000, NCr\$ 2.200,00; 24 — Indústria de Refrigeração "Consul" S/A: 200, 2.000, NCr\$ 2.200,00; 25 — Indústria de

Madeira Tacolindner: 100, 1.000, NCr\$ 1.100,00. III — Que 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito em espécie, ou seja, NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), são realizados neste ato e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão realizados no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da aprovação do respectivo processo de autorização para funcionar, sendo que dito valor foi, nos termos da lei, recolhido ao Banco do Brasil S/A. — Agência de Joinville, de acordo com os recibos que me foram exibidos e que são do teor seguinte: Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil S/A. — Agência de Joinville: — José Henrique Carneiro de Loyola, na qualidade de fundador de Manchester S/A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (em organização), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto Lei n. 5.956 de 19-11-43 e art. 19, item V, da Lei n. 4.595 de 31-12-64, deposita no Banco do Brasil S/A. — Agência de Joinville, a importância de NCr\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos), proveniente de quantias que recebeu de parte dos subscritores de capital, e, para os fins previstos no § 2º, do referido art. 1º, mencionada em anexo os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas. Joinville, 1º de julho de 1968. (a) José Henrique Carneiro de Loyola — Fundador. (au enticação mecânica): "Brasil-094-68-Jul-1-8.950,00-R12E". Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil S/A. — José Henrique Carneiro de Loyola, na qualidade de fundador de Manchester S/A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (em organização), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto Lei n. 5.956, de 19-11-43 e art. 19, item V da Lei n. 4.595 de 31-12-64, deposita no Banco do Brasil S/A. — Agência de Joinville, a importância de NCr\$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros novos), proveniente de quantias que recebeu de parte dos subscritores de capital, e, para os devidos fins previstos no § 2º, do referido art. 1º, mencionada em anexo os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas. Joinville, 05 de julho de 1968. (a) José Henrique Carneiro de Loyola. — Recebemos: Banco do Brasil S/A. — Joinville (SC) — 5-jul-68. Recebemos a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente. (a) Ilegível. — Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil S/A. — José Henrique Carneiro de Loyola, na qualidade de fundador de Manchester S/A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (em organização) em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto Lei n. 5.956, de 19-11-43 e art. 19, item V da Lei n. 4.595, de 31-12-64, deposita no Banco do Brasil S/A. — Agência de Joinville, a importância de NCr\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos), proveniente de quantias que recebeu de parte dos subscritores de capital, e, para os devidos fins previstos no § 2º, do referido art. 1º, mencionada em anexo os nomes dos subscritores, domicílio e quotas respectivas. Joinville, 12 de julho de 1968. (a) José Henrique Carneiro de Loyola — Fundador. — Recebemos: Banco do Brasil S/A. — Joinville (SC) — 12-Jul-68. Recebemos a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente. (a) Ilegível. — IV — Que a sociedade anônima ora constituída reger-se-á pelas Leis e regulamentos vigentes ou a vigorar, que lhes foram pertinentes, e, em especial, pelo estatuto social a seguir transcrito, ora aprovado e adotado pelos outorgantes e reciprocamente outorgados. — Estatuto

to Social — Capítulo I — Da Denominação, Sede e Fôro, Objeto e Duração: Art. 1º — A "Manchester S/A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários" é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis. Art. 2º — A Sociedade tem sede e fôro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, podendo por resolução da Diretoria, abrir dependências em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as prescrições legais. Art. 3º — A sociedade terá como objetivo social: a) subcrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos ou valores mobiliários para revenda; b) contratar, com a emissora, em conjunto ou separadamente a sustentação de preços dos títulos no mercado, no período de lançamento e colocação da emissão; c) intermediar a colocação de emissões no mercado; d) comprar e vender por conta própria, à vista, a prazo ou à prestação, títulos e valores mobiliários; e) encarregar-se da venda, à vista, a prazo ou a prestação, de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros. Art. 4º — É vedado à sociedade: a) distribuir títulos ou valores mobiliários de sociedades privadas não registradas no Banco Central ou cuja venda tenha sido suspensa ou proibida por este órgão; b) divulgar informações falsas manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos e valores mobiliários; c) consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos ou valores mobiliários, provocando alta ou baixa de seu preço de maneira artificial; d) praticar manipulação ou fraude destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de títulos ou valores mobiliários negociados em Bolsa de Valores ou distribuídos no mercado de capitais; e) utilizar práticas comerciais não equitativas. Art. 5º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Do Capital e Ações — Art. 6º — O Capital da sociedade é de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma, sendo 20.000 (vinte mil) ordinárias ou comuns e 20.000 (vinte mil) preferenciais. Art. 7º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 1º — As ações preferenciais não gozarão de direito a voto, respeitado, contudo, o disposto no parágrafo único do art. 81 do Decreto Lei n. 2.627, de 1940, estabelecido o prazo de três anos como o máximo permitido para o não pagamento dos dividendos fixos a que tiverem direito os seus titulares, na forma do parágrafo seguinte; § 2º — As ações preferenciais gozarão das vantagens atribuídas às ações ordinárias, inclusive participação em todos os aumentos de capital por apropriações de fundos ou reservas livres, originadas por correções monetárias ou não, o terão direito à prioridade na distribuição de um dividendo fixo mínimo de 6% a. a. sobre o seu valor nominal, respeitado o disposto no § anterior. § 3º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares que provisoriamente as substituam, satisfeitos os requisitos legais. Capítulo III — Da Administração — Art. 8º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta, no mínimo por três e, no máximo por sete membros, a critério da assembleia que os eleger,

sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela assembleia geral, que fixará a remuneração respectiva. Art. 9º — O prazo de mandato da diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitido a reeleição. Parágrafo único: Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos. Art. 10 — Em garantia de sua gestão, cada diretor caucionará 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, que somente serão liberadas depois da aprovação final de suas contas pela assembleia geral. Art. 11 — A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da diretoria depois de prestada a caução a que se refere o artigo anterior, ficando a entrada no exercício das funções pendente da homologação da respectiva investidura pelas autoridades competentes. Art. 12 — Nos casos de impedimento ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. Art. 13 — Em caso de vaga de um dos cargos da diretoria, esta designará um substituto provisório até a realização da primeira assembleia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo; o substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. Art. 14 — A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. Art. 15 — Para a consecução dos objetivos sociais fica à diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais: a) organizar o regulamento interno da sociedade; b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais, autorizando-lhes a publicação, sob assinatura do, no mínimo, dois diretores; d) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura; § 1º — As atribuições de cada diretor serão fixadas em reunião da Diretoria; § 2º — A Sociedade poderá, por dois de seus Diretores, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos; § 3º — Quando os diretores viajarem a serviço da Sociedade, por conta desta correrão as despesas respectivas. Capítulo IV — Das Assembleias Gerais — Art. 16 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano, e, extraordinariamente, quando necessário, observado os preceitos de direito nas respectivas convocações. Art. 17 — A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos acionistas para secretariar os trabalhos da mesa. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 18 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que fixará as remunerações, os quais poderão ser reeleitos. Art. 19 — Nos impedimentos ou faltas e em caso de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem de idade a começar pelo mais idoso. Capítulo VI — Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Aplicação — Art. 20 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 21

— O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Parágrafo único — Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% para a constituição do fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social; b) dividendo aos acionistas; c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, e observadas as disposições legais ainentes a matéria. V — Que, sempre de comum acordo, eles ou organtes e reciprocamente outorgados, haviarem deliberado escolher os elementos que deverão compor a Diretoria da Sociedade no primeiro período de mandato estatutário, e que são: José Henrique Carneiro de Loyola, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 108321 — SC, residente e domiciliado, à rua Lajes, n. 302; Raul David Moreira, brasileiro, casado, corre-cor autônomo, portador da carteira de identidade n. 12591 — SC, residente e domiciliado à rua Eng. Niemeyer, 282, nesta cidade; Nelson Meier, brasileiro, casado, comerciante, portador do título de eleitor n. 27850 — 19º Z. E. — SC, residente e domiciliado à rua Rodeio, 67, nesta cidade. Que o montante da remuneração mensal da Diretoria foi fixado em NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos), que será distribuído entre os diretores, segundo os mesmos deliberarem em reunião, da qual lavrarão ata no livro próprio; VI — Que para integrarem o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o primeiro exercício social, forem escolhidos e nomeados. Efetivos — Rolf Röhrich, brasileiro, casado, comerciante, portador do título eleitoral n. 16062 — 19º Z. E. — SC, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Gal. Sampaio, 160; Theodoro Leye, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade n. 18331 — SC, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Tijucas, 375; Curt Alvino Monich, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 30743-SC, domiciliado e residente nesta cidade à rua Orleães, 435; Suplentes: Anibale Stolf, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 37094-SC, domiciliado e residente nesta cidade, à rua dos Ginásticos, 150; Odracyr Antônio Cubas, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do título eleitoral n. 31563 — 19º Z. E. — SC, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Jerônimo Coelho, 307; Hary Heins Lindner, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 411651-BA, domiciliado e residente nesta cidade, à rua São Pedro, 118, os quais no exercício de seus cargos, farão jus a uma remuneração fixada em NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos), cada um, por reunião a que compareceram. VII — Que cumpridas todas as formalidades legais, os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente constituída a Sociedade e conferem à diretoria escolhida plenos poderes para tomar junto às autoridades competentes as providências necessárias, no sentido de sua completa legalização. VIII — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, perante as testemunhas, que aceitavam esta escritura em seus expressos termos, e de cofo assim disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavei esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, outorgaram e assinam com as duas testemunhas que são Ivo Varella, do comércio, e Alfredo de Almeida, oficial de jus-

tiça, brasileiros, casados, aqui residentes e domiciliados, reconhecidas de mim, Tabeião. Eu, (a) João Antônio Rodrigues, escrevente juramentado, que a escrevi. Eu (a) Darcy Schroeder Cubas, Tabeião, a conferi e subscrevo. Joinville, 2 de agosto de 1968. (Ass.) — H. Dieter Schmidt, José Henrique Carneiro de Loyola, pp. José Henrique Carneiro de Loyola, Paulo Medeiros, Nelson Meyer, Odracyr Antônio Cubas, Arnaldo Rossi Douat, Jaime Corrêa, Raul David Moreira, Alfredo Salfer, Rolf Röhrich, Lobin E. Monich, Harry Kormann, Rodrigo Octávio Lobo, Harry Kormann, Zilka Rocha Cubas, Hercilio Alexandre Da Luz, Harry Weege, Alberto Borschein, Anibale Stolf, Werner Frederico Mantusufel, Eloy Struve, João Hansen Junior, Wittich Freitag, Harry Heins Lindner, Ivo Varella, Alfredo de Almeida. "Transladada em seguida". Confere com o original, em o referido livro e fôlhas, em meu poder e carôrio, do que dou fé. Eu, Darcy Schroeder Cubas, tabelleião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso. Joinville, 2 de agosto de 1968. Em test. D. S. C., da verdade. O tabelleião: Darcy Schroeder Cubas.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Joinville, 15 de agosto de 1968.
João Antonio Rodrigues, tabelleião.
(4768)

— x —
EMPRESA COMERCIAL R. GROS
SENBACHER S. A.

CGCMF 82.639.626

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de outubro de 1968, às 11 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 857, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

1º — Discussão final e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, cujo encerramento deu-se em 30 de junho de 1968.

2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

3º — Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 1º de agosto de 1968.
Theopompo Rocha Coutinho Jr.,
diretor-comercial.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta empresa, à rua 15 de Novembro, 857, nesta cidade de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 1º de agosto de 1968.

A diretoria

(3x1) (4764)

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de outubro de 1968, às 17 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 857, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação do montante da reavaliação do ativo imobilizado, efetuada nos moldes da lei 4.357.

2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 1º de agosto de 1968.
Theopompo Rocha Coutinho Jr.,
diretor-comercial.

(3x1) (4768)

DIÁRIO DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVIII

Florianópolis, 21 de agosto de 1968

NÚMERO 2.486

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CAMARA CRIMINAL

Edital de distribuição n. 23/68

De ordem do exmo. sr. desembargador Marcílio João da Silva Medeiros, presidente da Câmara Criminal, torno público que na sessão de 13 de agosto, foram distribuídos os seguintes processos:

Recurso criminal n. 16.227, de Braço do Norte, requerente Reinaldo Brumig e requerido o dr. juiz de direito. Relator o sr. des. Eugênio T. Taulois Filho.

Apelação criminal n. 10.581, de São Bento do Sul, requerente Elizeu Emílio Galliani e apelada a Justiça, por seu Promotor. Relator o sr. des. Marcílio Medeiros.

Apelação criminal n. 10.582, de São Bento do Sul apelante Eduardo Sell apelada a Justiça, por seu Promotor. Relator o sr. des. Nogueira Ramos.

Apelação criminal n. 10.583, de Braço do Norte, apelante Reinaldo Bruning e apelada a Justiça, por seu Promotor. Relator o sr. des. Eugênio T. Taulois Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 13 dias do mês de agosto de 1968, em Florianópolis

Evaldo Vieira Pacheco, chefe da seção judiciária criminal.

Edital de preparo n. 52/68.

Faço público, para o fim do disposto no § 2º do artigo 806 do Código de Processo Penal, inciso III do art. 78 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que se encontra nesta seção para preparo dentro do prazo de 10 (dez) dias, o seguinte processo:

Apelação criminal da comarca de Florianópolis, apelante Theodorico Duarte Silva e apelada a Justiça, por seu Promotor. (Advogado José de Brito Andrade).

Secretaria do Tribunal de Justiça aos 13 dias do mês de agosto de 1968, em Florianópolis.

Evaldo Vieira Pacheco, chefe da seção judiciária criminal.

Edital n. 3.506

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sessão da Câmara Criminal, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Recurso criminal n. 6.217, de Campos Novos, relator o exmo. sr. des. Belisário José Nogueira Ramos requerente: A Justiça, por seu Promotor. Recorrido: Juízo de direito da comarca de Campos Novos: "Unanimemente, não conhecer do recurso por incompetência da Câmara, encaminhados os autos ao

Tribunal Pleno, que é competente para conhecê-lo. Custas de lei".

Apelação criminal n. 9.649, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros Apelante: Artur Poland. Apelado: Pedro Henrique Bergman: "Por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformando a decisão apelada, condenar o recorrido, como incurso também no artigo 217, do Código Penal, combinado com o 226 n. III, do mesmo estatuto, à pena de cinco anos de reclusão, mantidas as demais cominações da sentença. Custas ex lege".

Apelação criminal n. 10.530, de São Joaquim, relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros Apelantes: A Justiça, por seu Promotor e Teobaldo Silva. Apelados: A Justiça, por seu Promotor e Oto Antunes de Souza: "Unanimemente, no mérito negar provimento ao recurso do réu Teobaldo da Silva Borge, para confirmar a decisão condenatória, e prover o da acusação, para mandar o réu Oto Antunes de Souza a novo julgamento. Custas ex-lege".

Apelação criminal n. 10.550, de Curitiba, relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros. Apelante: A Justiça, por seu Promotor. Apelado: João Maria Antunes de Andrade: "Por votação unânime, negar provimento ao recurso. Custas ex-lege".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital n. 3/68

O doutor Waldir Pederneiras Taulois, juiz de direito da Primeira Vara Cível e Diretor do Fórum da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc

Faz saber a quem interessar possa que, pelo prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste no "Diário da Justiça", estará aberta a inscrição para o concurso ao cargo de Auxiliar de escrivão, Nível-6, do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal desta Capital.

O requerimento da inscrição, com firma reconhecida e dirigido ao Juiz Diretor do Fórum da comarca da Capital, deve vir acompanhado de prova de identidade e de dois retratos, 3x4 cm, do candidato. No ato da inscrição o candidato comprovará:

- I — Ser brasileiro;
- II — ter mais de 18 e menos de 25 anos de idade, salvo se se tratar de ocupante efetivo de cargo ou função pública;
- III — achar-se no gozo e exercício dos direitos civis e políticos (títulos eleitoral, com quitação); e
- IV — estar quite com o serviço militar.

O concurso versará sobre:

- 1) Português:
 - a) Redação de cerca de 30 linhas, sobre assunto escolhido pela banca examinadora;
 - b) 5 a 10 questões gramaticais;
 - c) 5 a 10 questões práticas sobre ortografia.
- 2) Datilografia:

Cópia de texto impresso com correção e ordenação.
- 3) Prática de Serviço:
 - a) Lavratura de termos processuais;
 - b) contagem de prazos que correm em Cartório;
 - c) noções sucintas sobre direitos e deveres do funcionário estadual;
 - d) incumbência de Escrivão em geral.

A prova se realizará dez (10) dias após encerrada a inscrição no edifício do Fórum ou em outro local julgado mais conveniente, em hora fixada pela banca examinadora e anunciada pelo "Diário da Justiça", com antecedência de 48 horas. Com a mesma antecedência e pela mesma forma aqui disposta será tornada pública a determinação do adiamento da prova, por motivo relevante.

A Banca Examinadora fixará o tempo de duração da prova. O julgamento do concurso e recursos a ele pertinentes, se regulará pelos Decretos GE—74-65/2.638 e GE—144-67/5.498.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Eu, assinatura ilegível, secretário do Fórum, que datilografei e subscrevi.

Waldir Pederneiras Taulois, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e Diretor do Fórum. (3x1)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Oscar Peixoto Sobrinho e Onélia Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário público estadual, nascido nesta Capital, filho de Orlando Peixoto e Maria Souza Peixoto. Ela, nascida em Rio Pequeno — Camboriú, filha de Antônio Gaspar Vieira e Guilhermina da Silva Vieira.

— Francisco Manoel Caetano Filho e Teresinha Cardoso Rosa, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido em Estreito, filho de Francisco Manoel Caetano e Aleinoc Emília Caetano. Ela, doméstica, filha de Miguel Rosa e Dautilina Cardoso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 13 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial, em exercício. (15771)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

CONCORDATA PREVENTIVA DE SILVA & FILHOS LTDA.

Aviso

Comunico a quem interessar possa nos termos e para os fins do artigo 98, § 1º, in fine, da Lei de Falências, que, a partir da publicação deste, se acha aberto o prazo de dez (10) dias, para possíveis impugnações, ao pedido de habilitação da credora abaixo relacionada.

N. dos autos — Nome do credor — Valor NC:\$.
711 — Marquardt S. A. Ind. de Malhas — 286,95.

Campos Novos, 1º de agosto de 1968.

Rogério Valêncio Lemos, escrivão, o escrevi.

Heliodoro Francoi, juiz de direito. (3x1) (4742)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUPORANGA

Falência da firma Werner Strube & Cia. Ltda.

AVISO

Aviso aos interessados que se acha em Cartório, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de dez (10) dias, para os fins do art. 98, § 1º, "in fine", da Lei de Falências, o pedido de habilitação retardatária de crédito de Joaquim Boeing.

Ituporanga, 2 de agosto de 1968.

(Ass.) Ivalinde Hoeller, escrivão. Confira com o original. Dou fé.

Ituporanga, 2 de agosto de 1968.

Ivalinde Hoeller, escrivão. (2x1) (4562)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUPORANGA

CONCORDATA DA FIRMA GENESIO LUIZ DOS SANTOS

Aviso aos credores

Edio Carlos Machado, Comissário da Massa Concordatária da firma "Genésio Luiz dos Santos", avisa todos os credores e demais interessados, que se acha à disposição dos mesmos, diariamente no seu escritório à rua Presidente Nereu, 282, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, a fim de prestar esclarecimentos e informações.

Ituporanga, 31 de julho de 1968.

Edio Carlos Machado, Comissário. (2x1) (4754)